

# Analista punido por participar será indenizado por chance perdida

A 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu ao pagamento de indenização ao analista que sofreu punição por ter participado de uma greve de reparação, pois o empregado perdeu a chance de ser promovido.

Admitido por concurso público, o trabalhador que os empregados do Serpro em Catarina fizeram uma greve parcial em 2014, resultando na paralisação de apenas duas horas de trabalho. A greve afetou a data-base.

Em razão disso, o Serpro aplicou a suspensão de três dias, que o impediu de participar das promoções de 2014 e 2015. No entanto, a punição gerou perda da chance de promoção.

O juízo de primeiro grau condenou o empregador à indenização de R\$ 100 mil. O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região decidiu pela reparação por danos materiais e pela impossibilidade de promoção.

Testemunhas confirmaram que ele teria grande chance de ser promovido se não fossem as punições, tanto que já havia obtido promoção em um período. Com isso, o Serpro teve também de pagar o valor dos dois níveis perdidos.

## Empregado era referência

No recurso ao TST, o órgão alegou que a promoção por antiguidade era limitada pelo empregador e na limitação orçamentária e, portanto, certo.

A relatora, ministra Liana Chaib, destacou que, no caso das promoções em si, mas à perda da oportunidade de participar. Nessas situações, o TST tem entendido que é possível a aplicação da teoria da perda de uma chance.

Liana Chaib afirmou que, de acordo com o quadro de funcionários, era real de o analista ter sido promovido. Não se trata de uma chance perdida.





hipotética, assinalou, lembrando que, de acordo com apenas um bom profissional, mas um empregado conside

A decisão foi unânime e já C o t m r a i n n s f i o t r o m u a ç e ã o e s j u d l a g a a d s o s . e s s o T S T .

Clique aqui para ler a decisão

Processo 1509-12.2017.5.12.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-23/analista-punido-por-participacao-em-promocao-perdida/>